

**TVR Nº 230, DE 2013  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013  
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1228, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Mato Perso de Comunicação a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolese de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

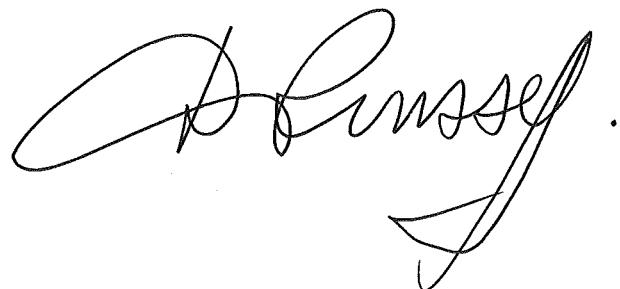
20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

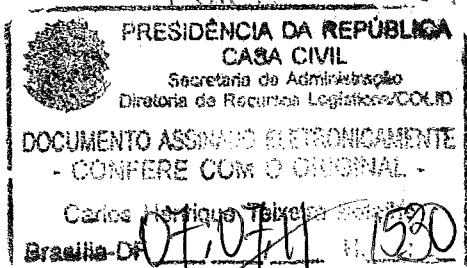
21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.





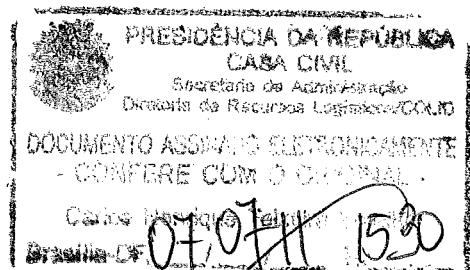
EM nº. 282/2011 - MC

Brasília, 10 de junho de 2011.

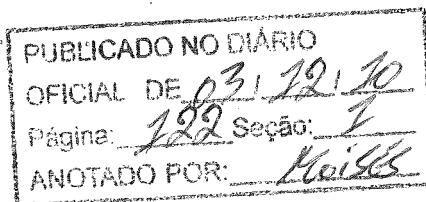
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Mato Perso de Comunicação**, no Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028172/2009 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



**PORTARIA Nº 1228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.172/09 e da PARECER Nº 072/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

**Art. 1º** Outorgar autorização à **Associação Mato Perso de Comunicação**, com sede na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha, no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29° 05' 44"S e longitude em 51° 19' 54"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

**Art. 3º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

*EM /282/mc*

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em 25/2/2013 às 16:39 horas	
Por Fluvor 4.766	
Nome legível	nº Ponto

Aviso nº 124 - C. Civil.

msc 42/2013

Em 18 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 1.228, 1.230, 1.235, 1.236, 1.239, 1.241, 1.242, 1.243, 1.276, 1.277 e 1.315, de 2010; 127, 136, 138, 139, 153, 154, 158, 167, 187, 203, 231 e 532, de 2011.

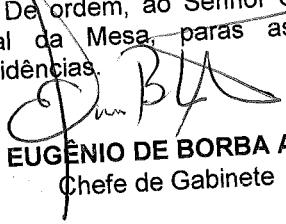
Atenciosamente,

  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em: 16/2/2013

De ordem, ao Senhor Secretário-  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.

  
EUGENIO DE BORBA AMARO  
Chefe de Gabinete

TVR  
230/2013

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

*Cópia*

Processo Administrativo nº 53000.028172/09

1º -

Nome da Entidade: Associação Mato Perso de Comunicação

Sede: Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha

Município: Flores da Cunha

Estado: RS

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 29°05'44"S e Longitude em 51°19'54"W

freqüência: 104,9 MHz

Número de Volumes: 01

SEU SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

28º

formalizar

AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R  
ANEXO B – SALA 300  
70044-900 – Brasília-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF

53600 020172/2009-51

SEAP/MS/SE

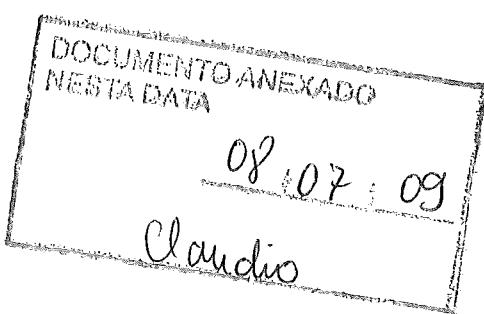
25/06/2009-14:19

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

**ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.690/**0001-62** , com sede na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000, telefone (54) – 3026-6689, correio eletrônico radiomatopersofm@yahoo.com.br , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vª. Excia., em atendimento ao Aviso nº 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 16 de Junho de 2009.

  
José Balbinot  
Diretor Geral  
CPF 344.362.190-20

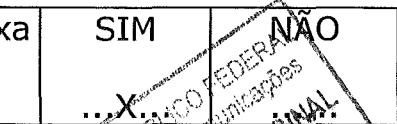


## I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	SIM ...X...	NÃO .....
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM ...X...	NÃO .....
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM ...X...	NÃO .....
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	SIM ...X...	NÃO .....
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM ...X...	NÃO .....
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	SIM ...X...	NÃO .....
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	SIM ...X...	NÃO .....
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	SIM ...X...	NÃO



10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	SIM ...X...	NÃO .....
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	SIM ...X...	NÃO .....
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	SIM ...X...	NÃO .....
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	SIM ...X...	NÃO .....
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	SIM ...X...	NÃO .....
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	SIM ...X...	NÃO .....
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento.	SIM ...X...	NÃO .....



## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	SIM ...X....	NÃO .....
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	07	
2 – Manifestações de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	SIM ...X....	NÃO .....
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	2/9	
3 – Manifestações de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	SIM ...X....	NÃO .....
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	—	
4 – Manifestações de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	SIM ...X....	NÃO .....



4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.

13

05/06/2010

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM ...X...	NÃO .....
--	----------------	--------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 16 de Junho de 2009.

  
**José Balbinot**  
**Diretor Geral**  
**CPF 344.362.190-20**

  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

Endereço para correspondência: Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.

Telefone para contato: (54) – 3026-6689

Correio eletrônico (e-mail): [radiomatopersofm@yahoo.com.br](mailto:radiomatopersofm@yahoo.com.br)

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.

Coordenadas 29º 05' 44" S de latitude e 51º 19' 54" W de longitude.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

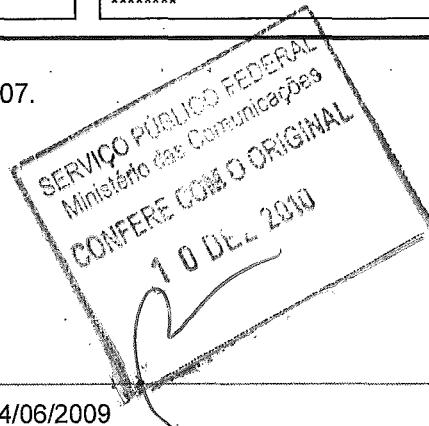
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.915.690/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO MATO PERSO FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO TV CAPELA SANTA JULIANA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO MATO PERSO	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/06/2009 às 14:38:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2009



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE FLORES DA CUNHA

*Shirley Bica Ramos - Registradora*

*Simone Ramos de Aláide - Reg. Substituta*

*Fausta Baldissera - Esc. Autorizada*

**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO que no Livro do OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS número "A-4", às folhas setenta e um verso a setenta e dois (071v a 072), sob número um mil cento e noventa e três (1.193) em 18 de junho de 2009, foi registrado o *ESTATUTO SOCIAL* da Associação denominada **"ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO"**, conforme requerimento do Sr. José Balbinot, Diretor Geral.-

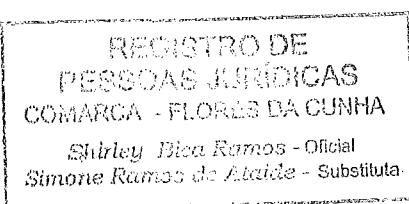
Emol.:R\$4,70

O referido é verdade e dou fé.

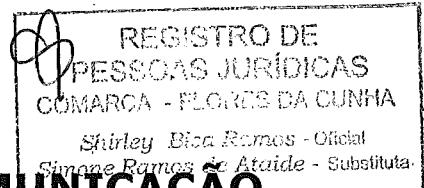
Flores da Cunha, 22 de junho de 2009.-

0223.01.0300005.00005

*Shirley Bica Ramos,  
Registradora.-*



*Flores  
1º Telefoniz  
Rus Andrade Neves  
Porto Alegre - RS*



## **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**

### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, com sede e Foro na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** utilizará como denominação de fantasia **RÁDIO MATO PERSO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

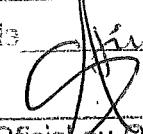
- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;



B RB Rely  
DBV Belm. Jean  
Agnel

Nº 9.432 Fls of do protocolo A-3

Apresentado em 17 de Janeiro de 2009

 Oficial ou Oficial Substituta

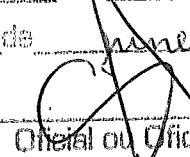
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0223.04.0800.002.01192 - R\$ 0,00

Envolvimento: 18 43.30

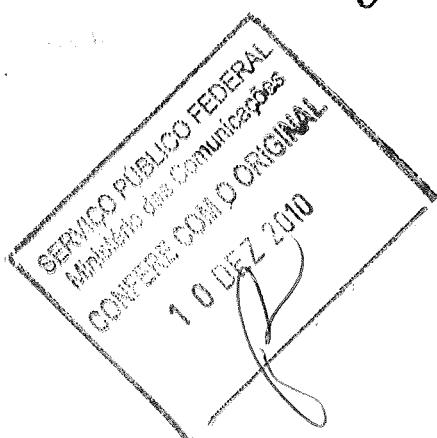
 Oficial

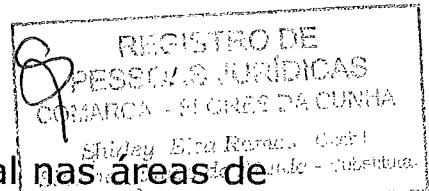
REGISTRADO sob Nº 1.193 Fls 071 v. col. do Livro A-4

Floripa de Cunha, 18 de Janeiro de 2009

 Oficial ou Oficial Substituta

REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA - FLORES DA CUNHA  
Shirley Eiza Ramos - Oficial  
Simone Ramos de Ataide - Substituta





d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

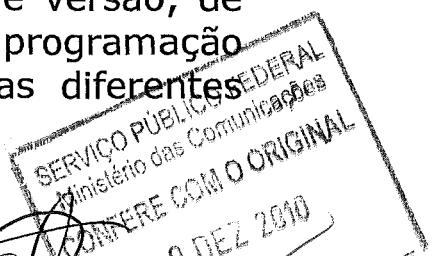
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

## II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

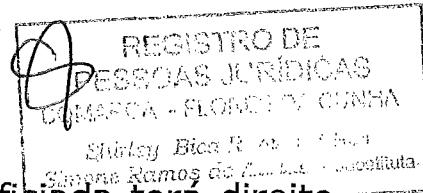
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



0 DEZ 2010

2/12



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

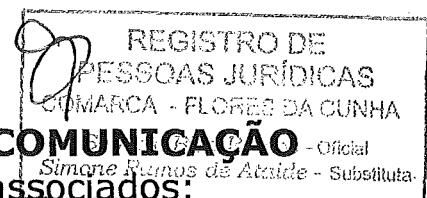
Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

FB Ruy  
pore  
Belton Jean  
Aurelio



Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** - Oficial  
será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia.

III - Honorários - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

B FB Rui  
PSM  
Felvors Jean  
Adrielly

### III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

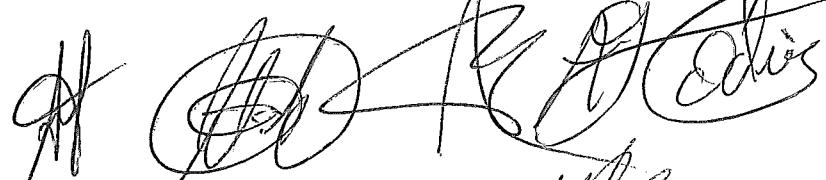
Art. 11 - A Assembléia Geral - órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** - que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, será composta por seus associados, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA - FLORÉS DA CUNHA  
Término - Oficial  
Sistema de Atos da Atividade - Entidade

SECRETARIA FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

12/12/2010  
Assinatura

PB Ruy   
Belo Horizonte  
Belo Horizonte  
  


5/12



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

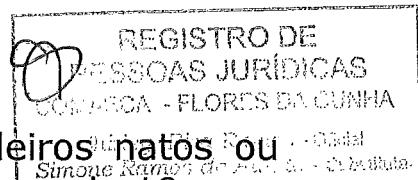
§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º deste artigo.

Art. 12 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

6/12



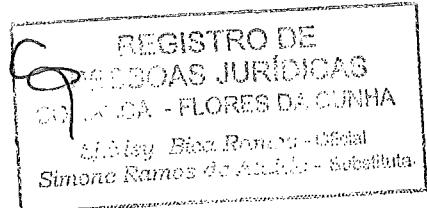
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

B Rumi  
B Rumi  
B Rumi  
Belton Sean  
Belton Sean  
Belton Sean



II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse a associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; ~~participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;~~
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

P. B. Rui   
pse   
J.   
A.

## V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

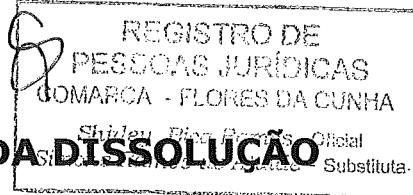
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

P B Rilly ~~of~~ ~~of~~  
BBC London Team  
Aberdeen

10/12

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO



Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

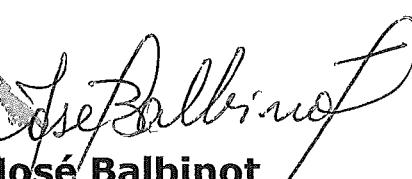
Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, na qual será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes; o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 13 de junho de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 13 de Junho de 2009.

  
José Balbinot  
Diretor Geral

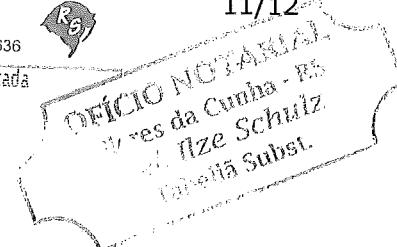
TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES - Tabelião

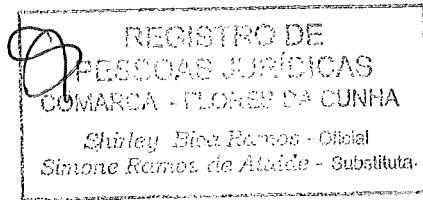
Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Sala 23 - Cep 95270-000 - Fone/Fax: (54) 3292-1636  
Reconheço por **ATESTADO** a assinatura de: **JOSÉ BALBINOT**, indicada  
pela seta usual, data: 02/01/2009, na verdade.  
EM TESTERUNHO

Bel. Ilze Schulz - Flores da Cunha, 17 de junho de 2009  
Tabelião Substituta  
Email: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,20

Bel. Ilze Schulz  
Tabelião Subst.

11/12





Gelson Dalla Rosa  
**Gelson Dalla Rosa**  
Diretor de Operações

*Antônio T. Ferronato*  
**Antônio Trentin Ferronato**  
Diretor Administrativo

*Antônio Gasparetto*  
**Antônio Gasparetto**

*Felipe Balbinot*  
**Felipe Balbinot**

*Rozeli Molon Molinetti*  
**Rozeli Molon Molinetti**

*Odir Gasparetto*  
**Odir Gasparetto**

*Rafael Gasparetto*  
**Rafael Gasparetto**

*Gilmar Francisco Casa*  
**Gilmar Francisco Casa**



*Jean Paulo Casa*  
**Jean Paulo Casa**

*Moisés Rafael Giacomin*  
**Moisés Rafael Giacomin**

*Taciano Giacomin*  
**Taciano Giacomin**

*Daniela Balbinot Marchet*  
**Daniela Balbinot Marchet**

*Fernando Xeros*  
OAB/RS 06.352

# ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REGISTRO DE  
PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA - FLORES DA CUNHA

chamada de Ata  
Simone Ramos de Ataíde - Substituta

Aos 13 dias do mês de Junho de dois mil e nove, às vinte horas e trinta minutos, na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000, reuniram-se, com o propósito de constituírem Associação Comunitária, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

**José Balbinot**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 344.362.190-20 RG nº 3025742382 SSP/RS;

**Antônio Trentin Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 426.266-410-49, RG nº 7028531916 SSP/RS;

**Gelson Dalla Rosa**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 618.699.370-15, RG nº 8011743914 SSP/RS;

**Antônio Gasparetto**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 290.291.550-00, RG 5014750681 SSP/RS;

**Felipe Balbinot**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Travessa Hortêncio s/nº, Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 019.389.410-63, RG 6099825462 SSP/RS;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

FB Ram

PSM

felipe  
jean

Paulo

Nº 9.431 Fls 04 do protocolo A.3  
A apresentado em 17 de junho de 2009  
Oficial ou Oficial Substituta

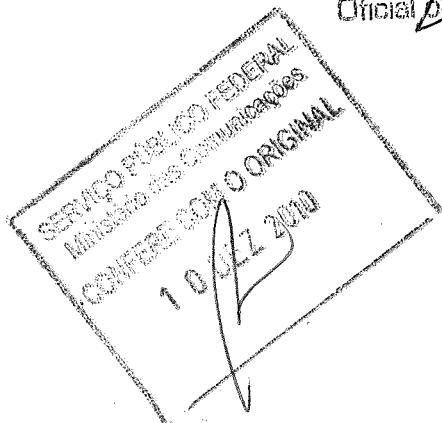
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO / TJRS  
0223.04.0300502.01191 - R\$ 0,00

Envolvimento Fls 43.30

Oficial

REGISTRADO sob Nº 1192 Fls C71 do Livro A-4  
Flores da Cunha, 18 de junho de 2009  
Oficial ou Oficial Substituta

REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
CONARCA - FLORES DA CUNHA
Shirley Bica Ramos - Oficial
Simone Ramos de Alcide - Substituta



**Rozeli Molon Molinetti**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 400 Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 482.646.360-04, RG nº 9035021808 SSP/RS;

**Odir Gasparetto**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 291.472.120-04, RG nº 3014754562 SSP/RS;

**Rafael Gasparetto**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 027.673.970-12, RG nº 3101504748 SSP/RS;

**Gilmar Francisco Casa**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela São Tiago, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 646.668.910-72, RG nº 9029791168 SSP/PR; 

**Jean Paulo Casa**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela São Tiago, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 018.756.610-00, RG nº 4101271072 SSP/RS;

**Moisés Rafael Giacomin**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 753.835.350-04. RG nº 3068325566 SSP/RS;

**Taciano Giacomin**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 753.835.000-49, RG nº 3067965313 SSP/RS;

**Daniela Balbinot Marchet**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 812.080.060-53, RG nº 8082376263, SSP/RS.

Distrito  
53, RG  
B FB Rem  
D BRC  
D BRC

8082376263, SSP/RS.  
 2  
John

*A. J. Oley Johnson*

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador indicado pelos presentes, **Moisés Rafael Giacomin**, solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito a seguir, artigo por artigo, sendo o Estatuto aprovado na íntegra pela unanimidade dos votos dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata, tendo cada um deles, como se disse, subscrito a Ata de Fundação. A seguir o coordenador determinou que fosse realizada a eleição dos membros do sistema direutivo da entidade, conforme dispõe o Estatuto ora aprovado. Realizada a votação, foram eleitos, também por unanimidade, para fazerem parte da Diretoria, com mandato de três anos, os seguintes membros:

**José Balbinot – Diretor Geral**

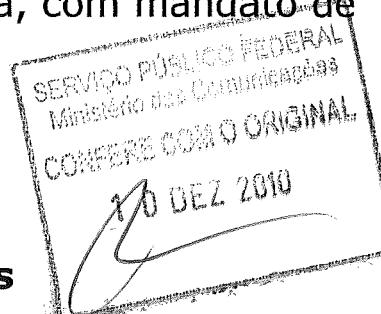
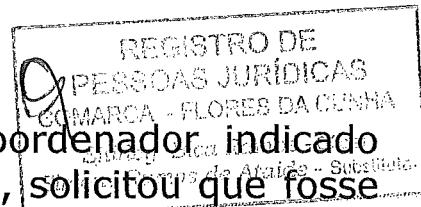
**Gelson Dalla Rosa – Diretor de Operações**

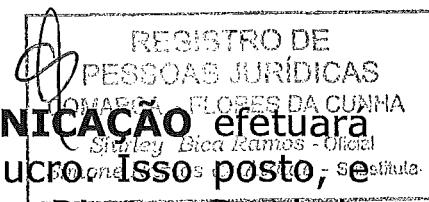
**Antônio Trentin Ferronato – Diretor Administrativo**

Prosseguindo a Assembléia os eleitos foram empossados nos seus cargos. O Diretor Geral da entidade **José Balbinot**, ao assumir a direção dos trabalhos, comunicou aos sócios fundadores que o Ministério das Comunicações publicou o Aviso de Habilitação nº 01/2009 no qual abre a possibilidade de implantação de uma Rádio Comunitária em Flores da Cunha. Como o objetivo social da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** é a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, o assunto foi posto à Assembléia para deliberação, obtendo a unanimidade de decisão de habilitar-se à execução do serviço. A seguir o Diretor Geral agradeceu a todos e declarou definitivamente constituída desta data para o futuro a **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** com sede na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.

*fb rui*  
*psr*

*3*  
*3*





A ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO efetuaria suas operações sem qualquer objetivo de lucro. Isso posto, e como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Geral da ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO deu por encerrados os trabalhos e eu, **Daniela Balbinot Marchet**, como secretária desta Assembléia de Constituição, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os sócios fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar a associação.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 13 de Junho de 2009.

*RECONHECO*  
*Jose Balbinot*  
**Jose Balbinot**  
**Diretor Geral**

*Gelson Dalla Rosa*  
**Gelson Dalla Rosa**  
**Diretor de Operações**



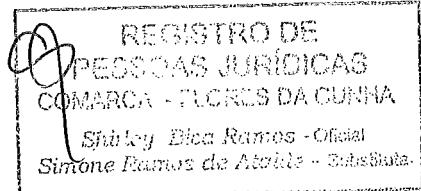
*Antônio T. Ferronato*  
**Antônio Trentin Ferronato**  
**Diretor Administrativo**

*Antônio Gasparetto*  
**Antônio Gasparetto**

*Felipe Balbinot*  
**Felipe Balbinot**

*Rozeli Molon Molinetti*  
**Rozeli Molon Molinetti**

*Odir Gasparetto*  
**Odir Gasparetto**



*Rafael Gasparetto*  
**Rafael Gasparetto**

*Gilmar Francisco Casa*  
**Gilmar Francisco Casa**

*Jean Paulo Casa*  
**Jean Paulo Casa**

*Moisés Rafael Giacomin*  
**Moisés Rafael Giacomin**

*Taciano Giacomin*  
**Taciano Giacomin**

*Daniela Balbinot Marchet*  
**Daniela Balbinot Marchet**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE FLORES DA CUNHA

*Shirley Bica Ramos - Registradora*  
*Simone Ramos de Ataíde - Reg. Substituta*  
*Fausta Baldissera - Esc. Autorizada*

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO que no Livro do OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS número “A-4”, às folhas setenta e um (071), sob número um mil cento e noventa e dois (1.192) em 18 de junho de 2009, foi registrada a *ATA DE FUNDAÇÃO* da Associação denominada **“ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO”**, conforme requerimento do Sr. José Balbinot, Diretor Geral.-

Emol.: R\$4,70

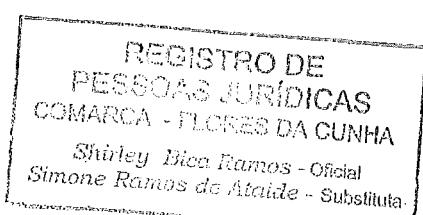
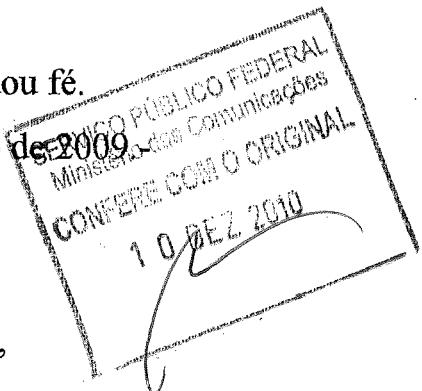
O referido é verdade e dou fé.

Flores da Cunha, 22 de junho de 2009

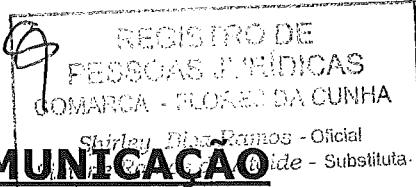
0223.01.0800005.00304

*00*

*Shirley Bica Ramos,*  
Registradora.-



Firmas  
1º Tabelionato  
Rua Andrade Neves  
Porto Alegre - RS



## ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO

### **Sócios Fundadores**

**José Balbinot**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 344.362.190-20 RG nº 3025742382 SSP/RS;

**Antônio Trentin Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 426.266.410-49, RG nº 7028531916 SSP/RS;

**Gelson Dalla Rosa**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 618.699.370-15, RG nº 8011743914 SSP/RS;

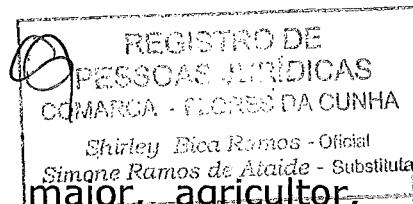
**Antônio Gasparetto**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 290.291.550-00, RG 5014750681 SSP/RS;

**Felipe Balbinot**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado na Travessa Hortência s/nº, Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 019.389.410-63, RG 6099825462 SSP/RS;

**Rozeli Molon Molinetti**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 482.646.360-04, RG nº 9035021808 SSP/RS;

**Odir Gasparetto**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 291.472.120-04, RG nº 3014754562 SSP/RS;





**Rafael Gasparetto**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 027.673.970-12, RG nº 3101504748 SSP/RS;

**Gilmar Francisco Casa**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela São Tiago, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 646 668 910 72, RG nº 9029791168 SSP/PR;

**Jean Paulo Casa**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela São Tiago, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 018.756.610-00, RG nº 4101271072 SSP/RS;

**Moisés Rafael Giacomin**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 753.835.350-04. RG nº 3068325566 SSP/RS;

**Taciano Giacomin**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 753.835.000-49, RG nº 3067965313 SSP/RS;

**Daniela Balbinot Marchet**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 812.080.060-53, RG nº 8082376263 SSP/RS.

*RECONHECIMENTO*  
José Balbinot  
Diretor Geral  
CPF 344.362.190-20

*Bel. Ilze Schulz - Tabellão Subst.*

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA  
Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES - Tabellão

Reconheço por AUTENTICIDADE a ASSINATURA DE: JOSE BALBINOT, indicada  
pela esta usual, no dia 17/06/2009, 01.000001.20042  
EM TESTEMUNHO: *Ilze Schulz* DA VERDADE

Flores da Cunha, 17 de junho de 2009  
Bel. Ilze Schulz - Tabelião Substituta  
Email: R\$ 2,50 + Selo digital: R\$ 0,30

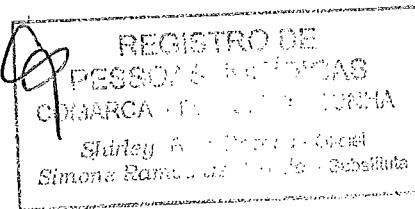


# ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO

## **Diretoria**

### **Diretor Geral:**

**José Balbinot**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 344.362.190-20 RG nº 3025742382 SSP/RS;



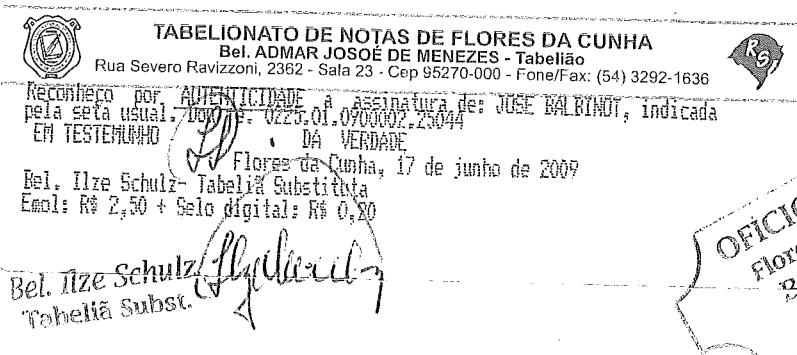
### **Diretor de Operações:**

**Gelson Dalla Rosa**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 618.699.370-15, RG nº 8011743914 SSP/RS;

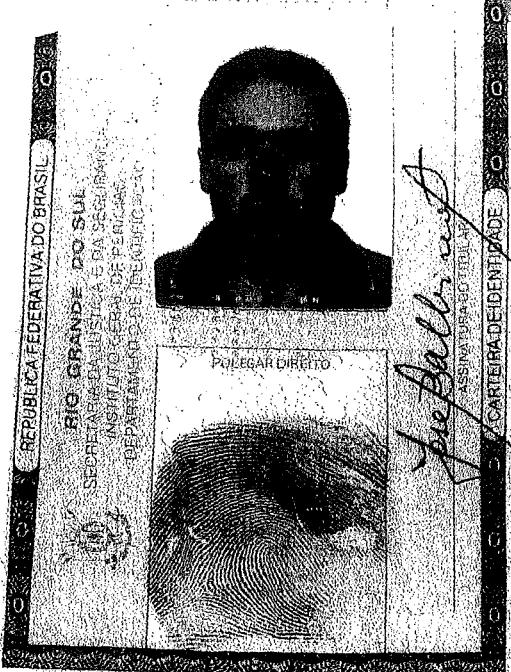
### **Diretor Administrativo:**

**Antônio Trentin Ferronato**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, RS, CPF 426.266.410-49, RG nº 7028531916 SSP/RS;

  
**José Balbinot**  
**Diretor Geral**  
**CPF 344.362.190-20**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	Expedição 27/03/2006
Nome: JOSE BALBINOT	
Filiação	
AL JURID ANTONIO BALBINOT CAROLINA ELAQUIN BALBINOT NATALIA DE FLORES DA CUNHA	
Endereço: Rua Presidente Vargas, 2670, Centro, Rio Grande do Sul, 96010-000	
RG	26/10/1962
DOC ORIGEM	C CAS 243 FLORES DA CUNHA RS
LV	BS FL 112V
CPF	344362170/20
Portaria Emissária: * * * * *	
Assinatura do Documento: * * * * *	
Data: 16/11/2006	



29  
Conselho  
de  
Folha



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: 6011743914  
VALDIR DALLA ROSA  
ADELINA FORLIN DALLA ROSA  
NATURALIDADE: FLORES DA CUNHA  
RS  
DOC ORIGEM: C NASC 12630 FLORES DA CUNHA  
RS 1 DIST LV A 29 FL 73 V  
CPF: 613699370/15  
FONTE: 51088  
FILIAÇÃO:  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

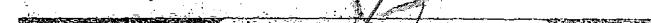
DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/1996  
TO VACINADO  
BRASIL LIVRE  
DA FUSCOLA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: 7028531916  
ANTONIO TRENTIN FERRONATO  
FILIAÇÃO:  
CLAUDINO FERRONATO  
HERMELINDA TRENTIN FERRONATO  
NATURALIDADE: FLORES DA CUNHA  
RS  
DOC ORIGEM: C CAS 3740 FARROUPILHA RS  
LV B16 FL 94  
426266410/49  
FONTE: 51088  
F. ALEGRE, RS  
0009950884 ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

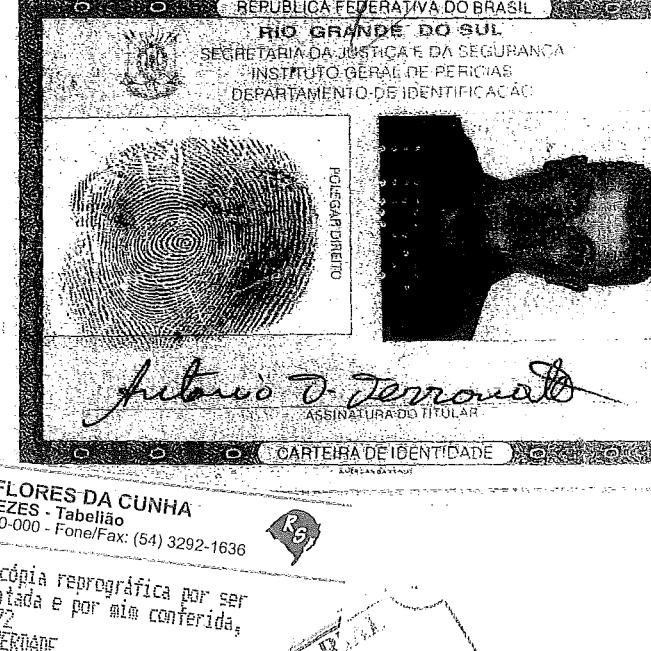
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/06/2004  
TO VACINADO  
BRASIL LIVRE  
DA FUSCOLA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: 6011743914  
VALDIR DALLA ROSA  
ADELINA FORLIN DALLA ROSA  
NATURALIDADE: FLORES DA CUNHA  
RS  
DOC ORIGEM: C NASC 12630 FLORES DA CUNHA  
RS 1 DIST LV A 29 FL 73 V  
CPF: 613699370/15  
FONTE: 51088  
FILIAÇÃO:  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

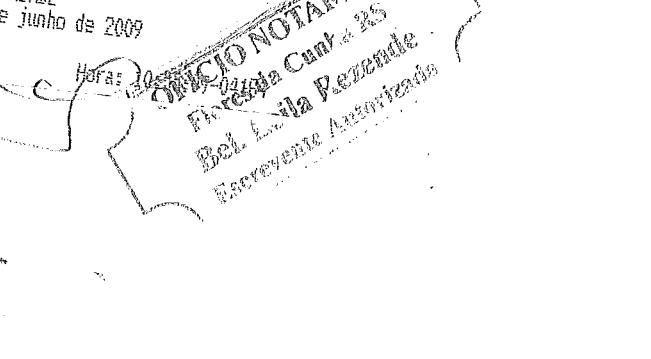
DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/1996  
TO VACINADO  
BRASIL LIVRE  
DA FUSCOLA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: 7028531916  
ANTONIO TRENTIN FERRONATO  
FILIAÇÃO:  
CLAUDINO FERRONATO  
HERMELINDA TRENTIN FERRONATO  
NATURALIDADE: FLORES DA CUNHA  
RS  
DOC ORIGEM: C CAS 3740 FARROUPILHA RS  
LV B16 FL 94  
426266410/49  
FONTE: 51088  
F. ALEGRE, RS  
0009950884 ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/06/83

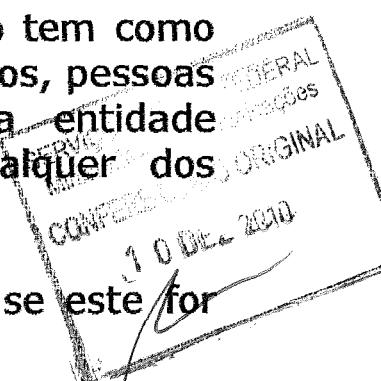
DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/06/2004  
TO VACINADO  
BRASIL LIVRE  
DA FUSCOLA



## DECLARAÇÃO

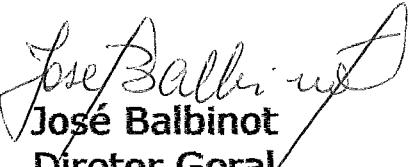
José Balbinot , representante legal da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, DECLARA para os devidos fins que:

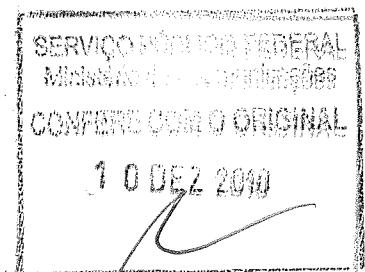
- O endereço completo da sede da entidade é na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO MATO PERSO FM**;
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: 29º 05' 44"S de latitude e 51º 19' 54" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000.



- A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- A entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 16 de Junho de 2009.

  
José Balbinot  
Diretor Geral  
CPF 344.362.190-20



Endereço para correspondência:

Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95270-000

Telefone para contato: 0XX-(54) 3026-6689

Correio eletrônico (e-mail): [radiomatopersofm@yahoo.com.br](mailto:radiomatopersofm@yahoo.com.br)

## DECLARAÇÃO

JOSÉ BALBINOT, na condição de Diretor Geral da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, informa que a área urbana do Distrito de Mato Perso – Flores da Cunha não possui nomes de ruas.

Isso explica o fato de praticamente todos os sócios fundadores terem o mesmo endereço: Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito do município de Flores da Cunha,

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 16 de Junho de 2009.

*José Balbinot*  
**José Balbinot**  
**Diretor Geral**  
**CPF 344.362.190-20**

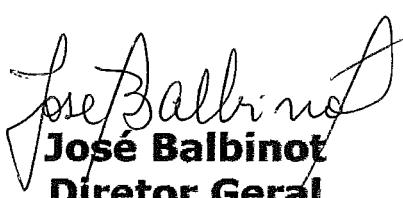


## DECLARAÇÃO

34  
01/06/2009  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

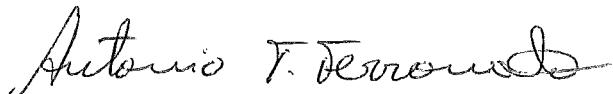
Os abaixo assinados, dirigentes da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO**, DECLARAM e COMPROMETEM-SE ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária através da Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Portaria M.C. 103/04.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 16 de Junho de 2009.

  
**José Balbinot**  
**Diretor Geral**  
**CPF 344.362.190-20**

  
**Gelson Dalla Rosa**  
**Gelson Dalla Rosa**  
**Diretor de Operações**  
**CPF 618.699.370-15**



  
**Antônio Trentin Ferronato**  
**Diretor Administrativo**  
**CPF 426.266.410-49**

## AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana do Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade.

NO ME	IDENTIDADE	ENDERECO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Breuna Schiochet	31144611071	Capela Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Breuna Schiochet
Tiunior Giacomini	9112802195	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Tiunior Giacomini
Leonardo Munoi	7108541587	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Leonardo Munoi
Maicara Girelli	9110014165	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Maicara Girelli
Leonardo Dalla Rosa	7110300394	Sta Juliana / Mato Grosso / 95270000	Leonardo Dalla Rosa
Aline Perini		Sta Juliana / Mato Grosso / 95270000	Aline Perini
Jovani Grando	5114635708	II / Mato Grosso / 95270000	Jovani Grando
Alex Veriaik	8001505041	II / Mato Grosso / 95270000	Alex Veriaik
Felipe Verona	3109618854	II / Mato Grosso / 95270000	Felipe Verona
Junior Cesar Giacomini	1110073721	II / Mato Grosso / 95270000	Junior Cesar Giacomini
Mauricio Tamboni Basso	1109614469	II / Mato Grosso / 95270000	Mauricio Tamboni Basso
Debora Munoi	2108451119	Sta Juliana / Mato Grosso / 95270000	Debora Munoi
Joice Coleni	3112275338	Sta Juliana / Mato Grosso / 95270000	Joice Coleni
Julia Conte Bazzi	1109905974	Sta Juliana / Mato Grosso / 95270000	Julia Conte Bazzi
Luciana Pandolfi	5112128383	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Luciana Pandolfi
Natalia Bertuol	3108501416	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Natalia Bertuol
Patricia Conte Giacomini	1109996023	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270000	Patricia Conte Giacomini
Sabrina Madaleno Basso	5112249874	II / Mato Grosso / 95270000	Sabrina Madaleno Basso
Alice Verona Balbinot	8109617228	II / Mato Grosso / 95270000	Alice Verona Balbinot
Reniel Mazzelli de Lima	4108631906	II / Mato Grosso / 95270000	Reniel Mazzelli de Lima
Felipe Santa Catarina	9109771221	II / Mato Grosso / 95270000	Felipe Santa Catarina
Leonardo Callegari	7105341271	II / Mato Grosso / 95270000	Leonardo Callegari
Arnaldo Verona Ferreira	3101271298	II / Mato Grosso / 95270000	Arnaldo Verona Ferreira
Pietro Giacomini Conte	1112283161	II / Mato Grosso / 95270000	Pietro Giacomini Conte
Eduardo Bertuol	1119999548	II / Mato Grosso / 95270000	Eduardo Bertuol
Juliana Pandolfi	6108541522	II / Mato Grosso / 95270000	Juliana Pandolfi

## AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Os abaixo-assinados, residentes na área urbana do Distrito de Mato Perso em Flores da Cunha - RS, vem por meio desta manifestar seu apoio à **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** no sentido de receber outorga do Governo Federal para executar serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade.

NOME	IDENTIDADE	ENDEREÇO / LOCALIDADE / CEP	ASSINATURA
Janessa Ceccato Signori	9110246296	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Janessa Ceccato Signori
Patrícia Pandolfi	8112136273	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Patrícia Pandolfi
Mônica Meignof Verona	1109996106	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Mônica Meignof Verona
Írisca Calisi	7111928664	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Írisca Calisi
Julia Almeida	6078323908	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Julia Almeida
Ronaldo Perondi	1064935149	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Ronaldo Perondi
RENAN SICILIANI	1096606003	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	RENAN SICILIANI
Rudson Patti	1093414033	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Rudson Patti
André Corrêa	70389723275	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	André Corrêa
Mary 1870 / Indigo	108416d831	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Mary 1870 / Indigo
Mateus D. Bortolatti	1101271303	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Mateus D. Bortolatti
Alêna Fabretti Segretti	9080302269	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Alêna Fabretti Segretti
Amorildo José Segretti	8057998042	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Amorildo José Segretti
Sidnei Segretti	7024784177	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Sidnei Segretti
Cláire Ines Rosa Segretti	4087408284	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Cláire R. Segretti
Gabriel Gazzetta Kealon	60011505063	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Gabriel Gazzetta Kealon
Reinaldo Melgarim	100671667	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Reinaldo Melgarim
Alice P. Gilardi	9085470111	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Alice P. Gilardi
Rudinei Dolmene	4090110612	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Rudinei Dolmene
Gean Carla Lato	3102020117	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Gean Carla Lato
Mauro P. Gotori	70999006931	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Mauro P. Gotori
Wânia D. Gato	40299916514	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Wânia D. Gato
Gerson Lessenatti	1041521048	Santa Juliana / Mato Grosso / 95270-000	Gerson Lessenatti

*Ass Comunicação*  
2009/01

**Ao Ministério das Comunicações**  
Brasília – DF

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Francisco B. Fabro, portador da carteira de identidade nº 900.963.459-4, residente na Capela Santa Julianna, no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS , 23 de Junho de 2009.

*Francisco B. Fabro*  
Professor Aposentado



*38*  
*08*

**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília – DF**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

.....GUERINO DANIEL BASSO....., portador da carteira de identidade nº 104.2118198., residente na Capela Santa Juliana, no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS , 23 de Junho de 2009.

Juliano Basso EMPRESARIO



39  
01

**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília - DF**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

.....Fáliama Giacomini Pecatto....., portador da carteira de identidade nº 1067635358....., residente na Capela de Santa Juliana, no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que, trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS , 22 de Junho de 2009.

Fáliama Giacomini Pecatto

Professora



*Up  
OK*

**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília – DF**

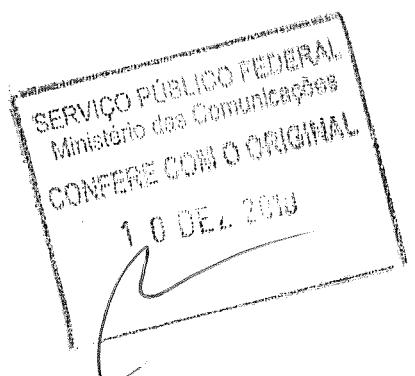
**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*Díbora Thís Bucato Basso*, portador da carteira de identidade nº *106.84840-8*, residente na *Bráulio Santo Juliano*, no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 22 de Junho de 2009.

*Díbora Basso*  
Professora



600 Comunicações  
41  
10/10/2009  
086

**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília – DF**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

*Nilto A. Molinetti*, portador da carteira de identidade nº 7010634582, residente na Capela Santa Juliano Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 23 de Junho de 2009.

*Nilto Molinetti*  
NILTO ALBERTO MOLINETTI  
ADVOGADO -OAB/RS -31482



## **Ao Ministério das Comunicações Brasília – DF**

1998 Conference  
Pls: U2  
R. B. E. K.  
D

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

..... MAYRO BASSO....., portador da carteira de identidade nº 205.799.748-4, residente na CAPELA SANTA JULIANA no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS, 23 de Junho de 2009.

**Floriano, RS, 22 de Junho**



13  
10

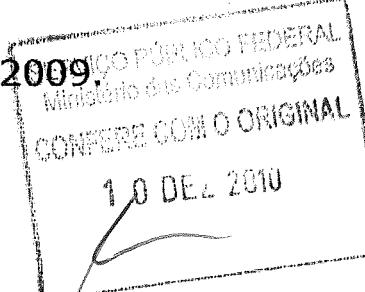
**Ao Ministério das Comunicações**  
**Brasília – DF**

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL**

Luiz José Arsegó, portador da carteira de identidade nº 60.19.7449.34, residente na Capela São Tiago, no Distrito de Mato Perso, Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Mato Perso, Flores da Cunha, RS , 23 de Junho de 2009.



Luiz José Arsegó  
LUIZ JOSÉ ARSEGO  
SUB PREFEITO DE MATO PERSO  
CPF: 370 597 180 87

› Eletrônica do

**nexo-B, Sala -**

**DE 01/2009 -**



FC0606/06 75240269-2

PESO (kg)

0,218

**SEDEX**

SX 64735642 8 BR



10

DR/RS

AC FLORES DA CUNHA  
24 JUN 2009

AC FLORES DA CUNHA  
24 JUN 2009  
DR/RS

Ministério das Comunicações  
Folha 01/04  
01/04/2009

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERS COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

**MANDOU, CHEGOU.**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

M. das Comunicações  
Fl.: 45  
Rúbrica: J.  
3886 - 2009

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S0544	29S0144
Longitude 51W1954	51W1054

DISTÂNCIA	
Distância A:B	16.35
( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
2.1.	Endereço do Studio	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato perso Mato Perso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. *** Não tem concorrente		

\_\_\_\_\_  
 Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

Fls.: 46  
Rúbrica: N  
SÉRIE 3833



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.028172/09**

**LOCALIDADE: Flores da Cunha / UF: RS**

**ENTIDADE: Associação Mato Perso de Comunicação**

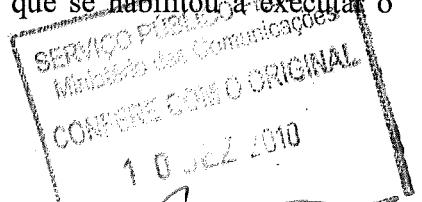
**Aviso: 28º**

**Publicação no DOU do dia : 12/05/2009**

**Prazo expirou em: 30/07/2009**

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.



Brasília, 12 de novembro de 2009.

*Natália Froemming*  
Natália Froemming / Siapc: 1.581.465  
*Natália Froemming*  
Matrícula 1581465  
Assistente Administrativa

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

<b>Processo</b>					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estatuto Social (fls. 08 a 19) - OK Ata de Fundação e Eleição (fls. 20 a 24), datada de 13/06/09 - OK (registro às fls. 25)					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
Contendo manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fls. 31 - Rádio Mato Perso FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
Fls. 31					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010				
Fls. 31					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fls. 06 (nº 10.915.690/0001-62) - ATIVO					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 03 anos (art.12) Validade: 13/06/2012			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade /- Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
JOSÉ BALBINOT	344.362.190-20	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
GELSON DALLA ROSA	618.699.370-15	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
ANTÔNIO TRENTIN FERRONATO	426.266.410-49	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Sede (fls. 31) - Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha Fiel Cumprimento - Fls. 34 Comprovante de recolhimento de taxa - Não consta					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

Fls: 478  
Rúbrica: F  
M. das Comunicações

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS  
Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Relação de associados - Fls. 26 e 27

Declaração de vínculo - Fls. 32

13. **Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) comprovante de recolhimento de taxa.

É o Relatório.

A Consideração Superior.

*Natalia Freemming*  
Natália-Freemming  
(Analista)  
*Natalia Freemming*  
Matrícula 1581465  
Analista/Economista



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	29S0544
Longitude	51W1954
51W1054	

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	16.35

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
2.1.	Endereço do Studio	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	CONFERE COM O ORIGINAL 10 DEZ 2010
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso Mato Perso		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico . *** Não tem concorrente		

Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços

Ofício nº 5912 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOSÉ BALBINOT**  
Associação Mato Perso de Comunicação  
Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha  
95270-000 / Flores da Cunha / RS

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

18/11/09

*Claudia*

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028172/09, na localidade de **Flores da Cunha / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

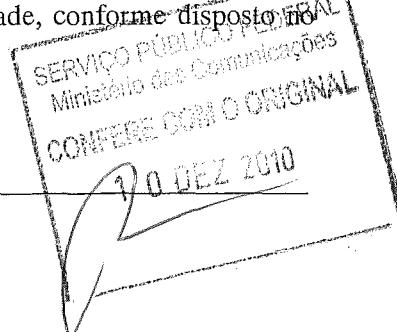
2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

3. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , o local da sede da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

NF – DOS/SSCE-MC



4. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

5. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

6. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

7. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

8. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

#### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28° EXIG.



Flores da Cunha, RS, 14 de Dezembro de 2009.

**Ao Ministério das Comunicações  
Secretaria dos Serviços de Comunic. Social Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – Ed. Anexo – Sala 300  
70044 - 900 - Brasília - DF**

Ref. : Processo 53000.028172/2009

SEBAC  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZÍLIA - DF  
53000 064682/2009-91

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

**Associação Mato Perso de Comunicação**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 10.915.690/0001-62, com sede no Distrito de Mato Perso, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, vem mui respeitosamente atender ao ofício nº 5912/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC para o que apresenta, em anexo, Projeto Técnico elaborado por profissional habilitado, bem como a comprovação de recolhimento da taxa de cadastramento.

N. Termos  
E. Deferimento

  
José Balbinot  
Diretor Geral  
CPF 344.362.190-20





## DECLARAÇÃO

**Associação Mato Perso de Comunicação**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 10.915.690/0001-62, com sede no Distrito de Mato Perso, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Diretor Geral abaixo firmado, DECLARA :

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Flores da Cunha, RS, 14 de Dezembro de 2009.

  
José Balbinot  
Diretor Geral  
CPF 344.362.190-20



54  
09

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item "12.1.f" da Norma Complementar N-01/2004, que o local abaixo indicado, onde se pretende instalar o sistema irradiante da **Associação Mato Perso de Comunicação**, no Distrito de Mato Perso, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, de acordo com a legislação específica em vigor.

Local : Capela Santa Juliana

Distrito: Mato Perso

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 05' 43,8"  
Longitude : 51°W 19' 54,1"

Caxias do Sul,RS, 14 de Dezembro de 2009



*Carlos Augusto Damin*  
Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins previstos no item 12.1.e da Norma N-01/2004, que a instalação do sistema irradiante da **Associação Mato Perso de Comunicação**, no Distrito de Mato Perso, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, enquadra-se no previsto no item 18.2.7.1.1 da mesma Norma, resultando em operação com potência efetiva reduzida para 15,0 Watts e altura de antena de 15 metros.

Local : Capela Santa Juliana

Distrito: Mato Perso

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 05' 43,8"  
Longitude : 51°W 19' 54,1"

Caxias do Sul, RS, 14 de Dezembro de 2009.



*Carlos Augusto Damin*  
Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1



## Parecer Conclusivo

De todo o exposto, concluímos pela viabilidade de instalação de Rádio Comunitária no endereço abaixo indicado da **Associação Mato Perso de Comunicação**, em Mato Perso, município de Flores da Cunha, RS, tendo em vista o atendimento de todas as exigências constantes na Norma Complementar N-01/2004 e considerando que o contorno de 91 dBu da estação não tem alcance superior a 1,0 km de distância da antena transmissora em qualquer direção.

Local : Capela Santa Juliana

Distrito: Mato Perso

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

Latitude : 29°S 05' 43,8"  
Longitude : 51°W 19' 54,1"



Caxias do Sul,RS, 14 de Dezembro de 2009.

*Carlos Augusto Damin*

Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1

## Considerações a respeito do local de instalação

A situação topográfica do Distrito de Mato Perso, no município de Flores da Cunha é muito especial tendo em vista que a localidade se situa em plena serra em região com topografia muito acidentada e com grandes desniveis. Em decorrência, independentemente do local de instalação, sempre irá ocorrer desnível superior a 30 m em algumas direções.

A seguir, apresentamos uma análise nos termos do item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar N-01/2004:

Local: Capela Santa Juliana

Distrito: Mato Perso

Coordenadas geográficas (WGS-84) :

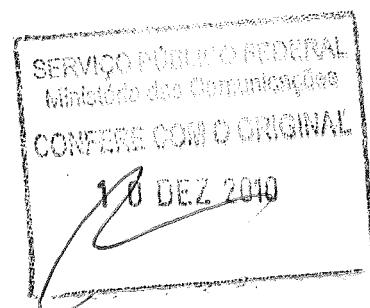
Latitude : 29°S 05' 43,8"

Longitude : 51°W 19' 54,1"

Cota: 641 m

Com estes dados, e com o auxílio das cartas digitalizadas do SIGAnatel, obtivemos os seguintes valores de cota a 1,0 km do local proposto:

<b>Radial</b>	<b>Cota a 1,0 km</b>	<b>Cota da torre – Cota a 1,0 km</b>
0	637	- 4
30	630	- 11
<b>60</b>	<b>530</b>	<b>- 111</b>
90	632	- 9
120	719	+ 78
150	721	+ 80
180	589	- 52
210	574	- 67
240	592	- 49
270	651	+ 10
300	594	- 47
330	606	- 35



Entrando nas curvas F(50,50) com os valores teóricos máximos permitidos para as RadCom's: 25 Watts ERP, H/NMT = 60 m (30 m de torre + 30 m de desnível máximo) e uma distância de 4,0 km resulta um campo de 66 dBu, ou seja, o campo não pode ultrapassar este valor para que a emissora não venha a exceder os limites impostos nas Normas em vigor.

Observando os resultados da Tabela acima, constatamos que o pior caso situa-se na Radial 60º. Tomaremos esta Radial de 60º como referência no cálculo a seguir uma vez que os diagramas de irradiação das RadCom's são compulsoriamente onidirecionais.

Utilizando-se novamente o SigAnatel para a previsão do campo a 4,0 km na Radial 60º e, por tentativas, variando a potência e a altura de antena até que o campo indique 66 dBu, resultou em potência ERP de 15,0 Watts (-18,24 dBk) e altura de antena de 15 m.

Para se chegar a este resultado, adotou-se os seguintes parâmetros:

$$d = 4 \text{ km}$$

$$\text{altura da antena receptora} = 10 \text{ m (convencionado)}$$

$$K = 4/3$$

$$f = 104,9 \text{ MHz}$$

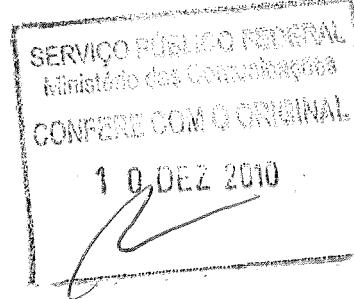
Aplicando-se os valor obtido para a potencia na fórmula abaixo, resulta:

$$E = 107 + P \text{ ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

$$\text{Campo máximo a 1,0 km} = 91 \text{ dBu}$$

$$E = 107 - 18,24 - 20 \log 1$$

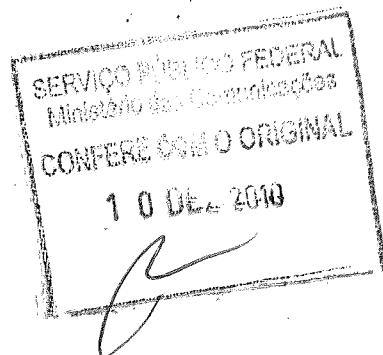
$$E = 88,76 \text{ dBu} < 91 \text{ dBu}$$



**Conclusão :** A emissora de RadCom de Mato Perso, para se instalar no local de coordenadas geográficas 29° 05' 43,8" S e 51° 19' 54,1" W, Capela Santa Juliana, deverá operar com 15,0 Watts de potência efetiva e altura de antena de 15,0 m na cota 641 m.

Caxias do Sul, RS, 14 de Dezembro de 2009.

*Carlos Augusto Damin*  
Engº Carlos Augusto Damin  
CREA nº 57.454, 8ª Região  
R.N. 220122366-1





## 8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

<b>A N T R O N</b>	<b>I N D.</b>	<b>E</b>	<b>C O M.</b>	<b>A N T E N A S</b>
GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO			ALTURA DA TORRE
<b>0 , 0 dBd</b>	<b>1 5 , 0 m</b>			<b>0 0 1 6 , 0 m</b>

MODELO  
 | A | D | 1 | / | 2 | R | C |  
 ALTITUDE DO LOCAL  
 | 0 | 6 | 4 | 1 | , | 0 | M |

## 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

## **FABRICANTE**

<b>K M P - P I R E L L I</b>	COMPRIMENTO(L) (EF)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)
<b>2 0 , 0 m</b>	<b>4 , 8 5 dB</b>	<b>0 , 9 7 0 dB</b>	

MODELO  
 R G C - 2 1 3  
 EFICIÊNCIA DA LINHA  
 0 , 7 6 3 8

## Perdas na linha ( $P_L$ )= $L \cdot A_L$

**Eficiência da linha (E<sub>F</sub>) = 10**

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,020 \times 1,00 \times 1,00 \times 0,7638) = -18,15 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

**Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.**

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

### ERP II potência efetiva irradiada

$d_s$  = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 \pm (-18.15) - 20 \log 1.9 = 88.85 \text{ dBu}$$

**Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu.**

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Nas perdas da linha de transmissão foi acrescido 0,2 dB de perdas em conexões.

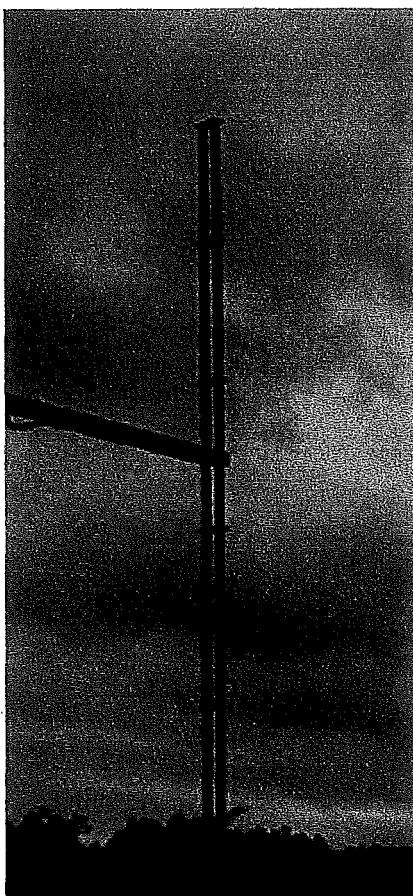
### 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO											
CARLOS AUGUSTO DAMIN											
REG.CREA				ENDERECO							
5 7 4 5 4				RUA SINIMBÚ							
1912 a.p. 52											
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)						BAIRRO					
						CENTRO					

CIDADE **CAXIAS DO SUL** CENTRO **R S**  
 CEP **95020-002** TELEFONE **54-32232197** FAX **54-32232197**  
 E-MAIL **c a r l o s d a m i n @ t e r r a . c o m . b r**

62  
09

↑ NV



## Antena AD 1/2 RC

Para Rádios Comunitárias

Diagrama de Irradiação Horizontal

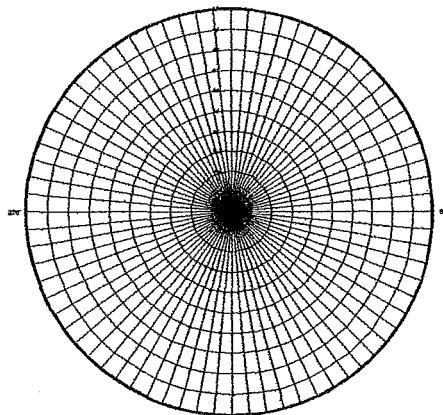
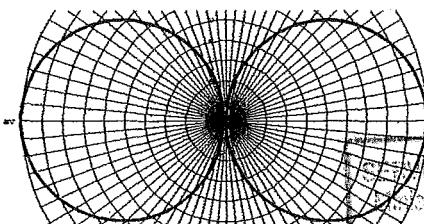


Diagrama de Irradiação Vertical



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

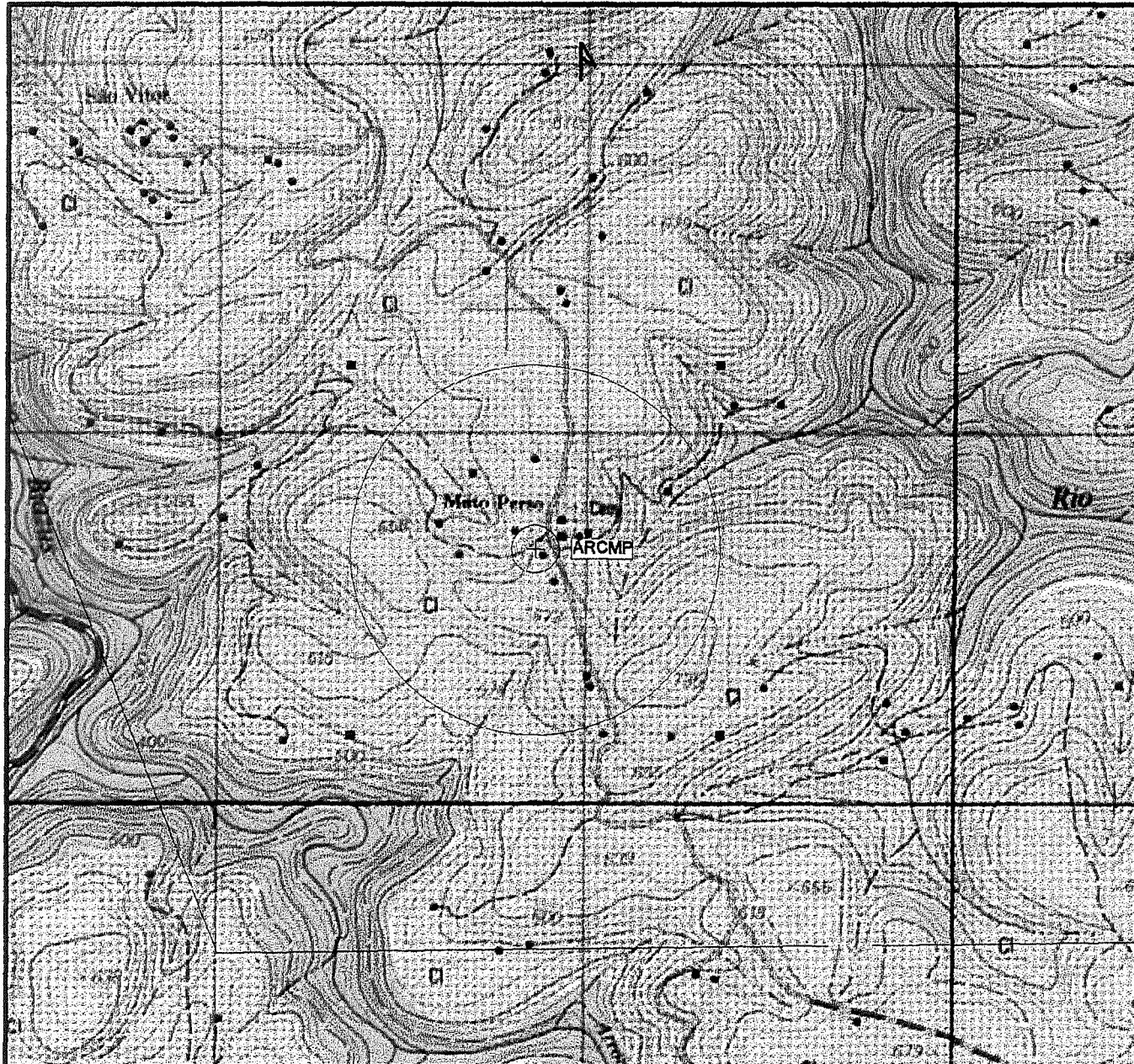
### CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

Faixa de Operação: 88 - 108 MHz  
Ganho na Faixa: Cortada para cada canal  
Potência Máxima: 0 dBd  
R.O.E.: 1 KW  
Menor que 1,20  
Impedância: 50 Ohms desbalanceados  
Conector: Tipo "N Macho" (Fêmea se solicitado)

### CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

Dipolo: Tubo de Latão  
Gôndola: Tubo de Alumínio  
Isoladores: Teflon  
Soldagem: A união dos tubos de latão é feita com solda prata  
Peso Total: 7 Kg

Antron



MSITE™: Associação Mato Perso de Comunicação

Notes

Coordenadas Geográficas:

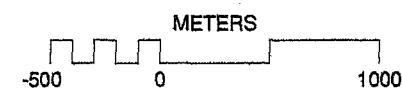
29° S 05' 43,8" - 51° W 19' 54,1"

Cota da base da torre: 641 metros

Altura do Centro Geométrico: 15 metros

Raio de 1 km.

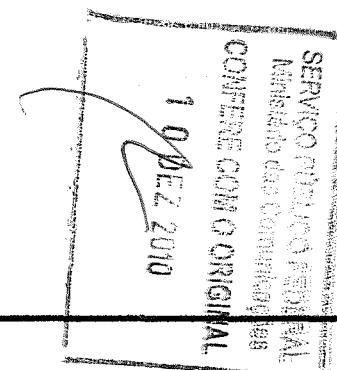
Tendo em vista não haver Planta de Arruamento disponível para essa localidade estamos apresentando uma visão geral através de carta do Exército em escala.



Associação Mato Perso de Comunicação

Planta da Situação Geral

14/12/2009



6  
10/12/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

## Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

**Fabricante:**

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRACA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA BITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipos:

## Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

### Serviço/Aplicação:

## Serviço de Radiodifusão Comunitária

### Características técnicas básicas:

Características Técnicas Básicas:	Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
	87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
	87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

### Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Spectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAL

1000 2010





Dados da ART

Agência/Código do Cedente

065-48/015117596

Nosso Número: 05108194.11

Recibo do Sacado

<b>Tipo:</b> OBRA/SERVIÇO	<b>Participação Técnica:</b> INDIVIDUAL
<b>Convênio:</b> NÃO É CONVÉNIO	<b>Motivo:</b> NORMAL
<b>Característica:</b> OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO	

Contratado

Carteira: RS057454	Profissional: CARLOS AUGUSTO DAMIN	E-mail: carlosdamin@terra.com.br
RNP: 220122366	Título: * Engenheiro Eletricista	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO	E-mail: radiomatopersofm@yahoo.com.br
Endereço: CAPELA SANTA JULIANA	Telefone: 54 3026 6689
Cidade: FLORES DA CUNHA	CPF/CNPJ: 10915690000162
	Bairro: MATO PERSO
	CEP: 95270000
	UF: RS

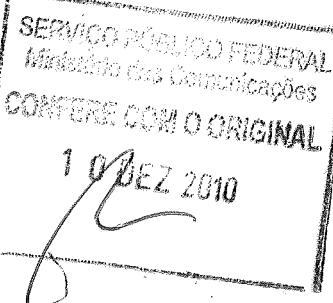
Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO			
Endereço: CAPELA SANTA JULIANA		CPF/CNPJ: 10915690000162	
Cidade: FLORES DA CUNHA	Bairro: MATO PERSO	CEP: 95270000	UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES	Dimensão(m²):	Vlr. Contrato(R\$):	Honorários(R\$): 3.000,00
Data Início: 01/12/2009	Prev.Fim: 14/12/2009	Ent.Classe: SEAAQ	Valor ART(R\$): 30,00

Atividade Técnica

Projeto	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADCOM NO DISTRITO DE MATO PERSO - FLORES DA CUNHA - RS	20,00	W
		20,00	W

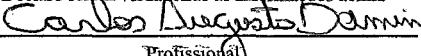
Autenticação Mecânica



MATO PERSO, 14/12/2009

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
 Profissional

De acordo

  
 José Balbino  
 Contratante

**Banrisul 041-8 04192.10067 50151.175051 108194.40172 1 000000000000000**

Local de Pagamento					Vencimento	CONTRA APRESENTAÇÃO
PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Agência/Cód.Cedente	065-48/015117596
Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					Nosso Número	05108194.11
Data	Nº Docº	Espécie DOC	Acésº	Data Processamento		
01/12/2009	5108194	DM	NÃO	14/12/2009		
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		
	01	RS				
Instruções:						
1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante.						
2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA.						
3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.						
Sacado: CARLOS AUGUSTO DAMIN					RUA SINIMBU, 1912 - RS	
Autenticação mecânica/Ficha de compensação						





OFICIOS-2009

OF. DI. DPPU.SP.155/2009

Flores da Cunha, 17 de dezembro de 2009.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao protocolo 4.310/09 de 15 de dezembro de 2009, o qual solicita planta de arruamento da localidade de Mato Perso. Esclarecemos que, a lei complementar LC 046- Institui o Plano Diretor Municipal, classifica a localidade de Mato Perso, como zona rural, e a mesma faz parte do 4º distrito do Município de Flores da Cunha, conforme artigo 191 da lei orgânica municipal de 30 março de 1990. Como se trata de área rural o município não possui mapa do núcleo e as vias de acesso existentes são estradas rurais, sendo assim as mesmas não possuem nomenclatura.

Segue anexa uma imagem na qual é possível visualizar a localidade e suas estradas de ligação.

Colocamo-nos à sua disposição para esclarecimentos futuros.

Atenciosamente  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAT  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

*Arg. Susana da Molin*  
Chefe D.P.P.U

68

9

44

10

SERVED BY CO. #100  
Metairie Police Department  
CONFIDENTIAL

10 Dec 2010

2009 Google

21/12/2009 - BANCO DO BRASIL  
372510887 6.01.05  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678 0560

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
DATA 21/12/2009  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030 118.822,00  
IDENTIFICADOR 2: 10.900/0001 62  
NR. AUTENTICACAO 7.FDB 80.191.748

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ. 2010

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

20/04/10

**Identificação do Processo**

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO  
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 29S0544	29S0144
Longitude 51W1954	51W1054

DISTÂNCIA	
Distância A:B	16.35
( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
2.1.	Endereço do Studio	
Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Capela Santa Juliana, Distrito Mato Perso Mato Perso

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	CONFIRME COM O SISTEMA
12.	Conclusão da Análise	10/04/2010

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico.

Regina Aparecida Monteiro .  
 (Analista)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

## ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

## Identificação do Processo

Número: 53000.028172/09 Localidade/UF: Flores da Cunha/RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO

Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

## Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim

a. Ganho Máximo:	0,00	b. Fabricante:	Antron Ind. e com. de antenas	c. Modelo:	AD 1/2 RC
------------------	------	----------------	-------------------------------	------------	-----------

11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim

a. Fabricante:	Auad correa Equip. eletr. Ltda	b. Modelo:	SP - 5025	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0680 - 03- 0528
----------------	--------------------------------	------------	-----------	---------------	----	-----------------	-----------------

14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	

Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .

10/01/2010

SERVIÇO CÍVICO FEDERAL	
Ministério das Comunicações	
CONTROLE DE RADCOM	

Regina Aparecida Monteiro .  
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

das Comunicações  
Fls. 78  
Floripa N.  
09/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5912 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/11/09

Processo nº 53000.028172/09 Localidade: Floripa / RS

Entidade: Associação Mato Grosso de Comunicação

única entidade no local ou;

( com concorrentes: ( arquivado(s), ( em análise, ( em exigência, ( instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Bei elaborado a segunda etapa técnica, o processo encontra-se encerrado

Brasília, 12/11/10

Analista responsável:

Alcides  
SIAPE: 1320258

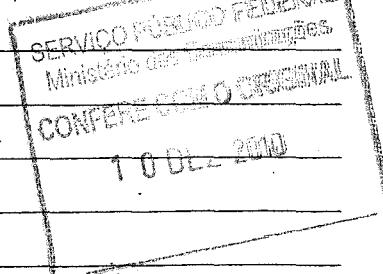
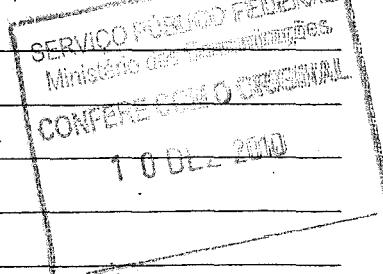
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

( Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído.



\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 31 - Capela Santa Juliana, Mato Peno, 4º Distrito de Flores da Cunha

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 31 - Mato Peno fm

**DENOMINAÇÃO:**

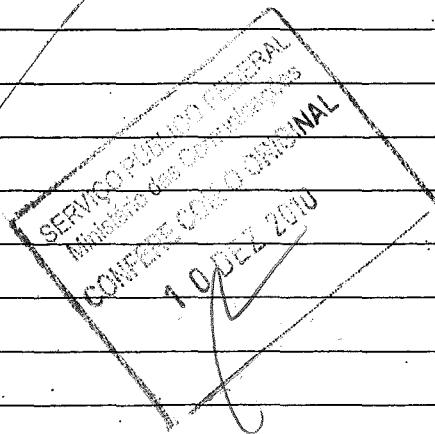
**CNPJ - FLS. 06**

**ESTATUTO SOCIAL - FLS. 08 a 19**

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20 a 24**

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.**

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 13/06/2012 MANDATO: 3 ANOS - ART. 12**  
**MEMBROS FLS. 47**



Brasília, 12/01/10

Analista responsável:

*Natalia Schmitt*

*Analista Economista*  
SIAPE: 1601486



Fls.: 73  
Rúbrica: N  
SCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 0015 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.028172/09, protocolizado em 25 de junho de 2009.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Mato Perso de Comunicação, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul,

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Mato Perso de Comunicação, inscrita no CNPJ sob o número 10.915.690/0001-62, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha, município de Flores da Cunha, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 16 de junho de 2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Capela Santa Juliana , Mato Perso , no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°05'44"S de latitude e 51°19'54"W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, sendo as permanentes.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas** , pelo que se depreende da memória do documento de folha 45, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade não apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea “p” da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 50 a 69).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” fls 60/61, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 71. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 69, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h” “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome **Associação Mato Perso de Comunicação;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Balbinot	Diretor Geral
Gelson Dalla Rosa	Diretor de Operações
Antônio Trentin Ferronato	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Capela Santa Juliana, Mato Perso, município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

- **coordenadas geográficas**

29°05'44"S de latitude e 51°19'54" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fl. 70, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 60/61 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

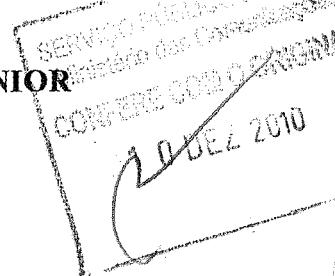
*Natalia Freymung*  
Natalia Freymung  
Relator da conclusão Jurídica  
Matrícula 1501486  
Analista/Economista  
De acordo.

*Mark*  
Relator da conclusão Técnica  
Grafite

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de janeiro de 2010

*Glécione Alves Teixeira Júnior*  
GLECIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR  
Coordenador



De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

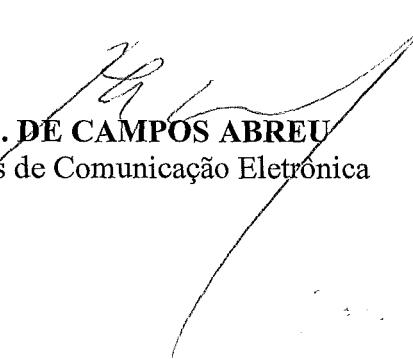
Brasília, de de 2010.



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0015/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.



**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



TVR- 23013

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Flores da Cunha	UF: RS
SELECIONADA: Associação Mato Perso de Comunicação	
Nº DO PROCESSO: 53000.028172/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 13 de janeiro de 2010.

Responsável: Natalia Froemming  
Natalia Froemming / Siape: 1581465 /  
Analista Jurídico  
Natalia Froemming  
Natalia Froemming / Siape: 1581465 /  
Analista/Econometrista



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

PARECER Nº 072/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N° 53000.028.172/2009

INTERESSADO : Associação Mato Perso de Comunicação

ASSUNTO : Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

## I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 015/2010 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 073 a 077) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Mato Perso de Comunicação**, no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

## II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Mato Perso de Comunicação foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as

- informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
  - as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III Conclusão

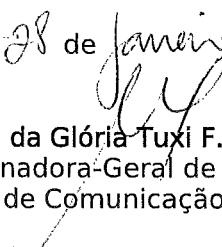
5. "Ex positis", conluso que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

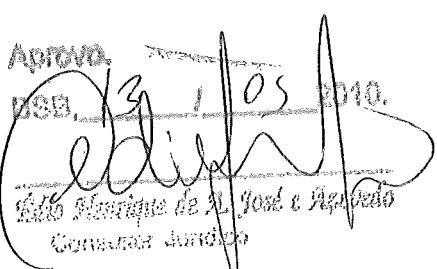
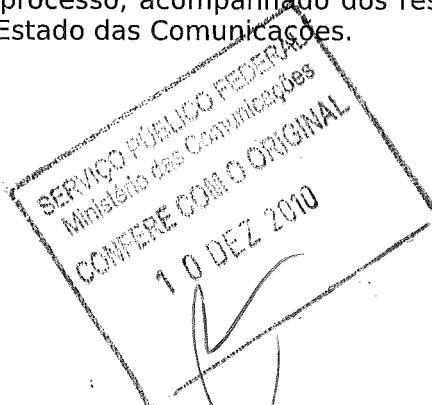
Brasília, 28 de Janeiro de 2010.

  
Maria da Glória Tuxi F. Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

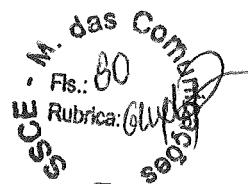
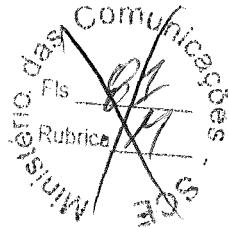
Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2010

Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 03/11/10	
Página:	122
Seção:	1
ANOTADO POR: Moises	



**PORTRARIA Nº 1228 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.172/09 e da PARECER Nº 072/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Mato Perso de Comunicação**, com sede na Capela Santa Juliana, Mato Perso, 4º Distrito de Flores da Cunha, no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 05' 44"S e longitude em 51º 19' 54"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

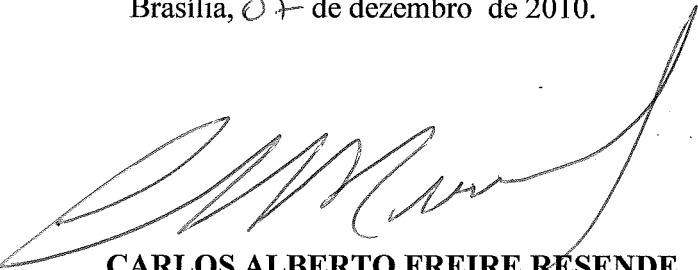
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

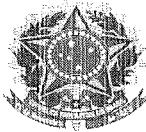
Processo n.º 53000.028172/09

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1228, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 01 de dezembro de 2010.

  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA**

CONJUP. - M. das  
Fls. 82  
Rufina  
Coffe  
Sobrepeso

COTA nº 0188/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.028172/2009 (CÓPIA 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO MATO PERSO DE COMUNICAÇÃO .

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 072/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 79, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

3  
FL 83  
SABADO 09/07/2011  
Val

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 12 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00066 2011

- 53000.010630/2007

MC 00282 2011

- 53000.028172/2009

MC 00283 2011

- 53000.053145/2005

MC 00284 2011

- 53000.065807/2005

MC 00285 2011

- 53000.008638/2006

MC 00286 2011

- 53000.021474/2008

MC 00287 2011

- 53000.009034/2003

MC 00288 2011

- 53000.056457/2006

*Luiz Alberto dos Santos*



MC 00289 2011

- 53000.003355/2008

MC 00290 2011

- 53000.002570/2008

MC 00291 2011

- 53000.026124/2007

MC 00292 2011

- 53000.009206/2008

MC 00293 2011

- 53000.042402/2007

MC 00294 2011

- 53000.024174/2003

MC 00295 2011

- 53000.038705/2003

MC 00296 2011

- 53720.000612/2001

MC 00297 2011

- 53000.009236/2008

MC 00298 2011

- 53830.002376/1998

MC 00299 2011

- 53710.000733/2000

MC 00300 2011

- 53000.036930/2007

Atenciosamente,



**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto